



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 5.400, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 30.000,00 E REDUZ
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

ALZEVIR LOTÁRIO DE MARCHI, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na alínea a, Inciso I, do Artigo 7º, Lei Municipal Nº 2.009, de 13 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

06.03 – CULTURA DESPORTO E TURISMO

27 – Desporto e Lazer

27.812 – Desporto Comunitário

27.812.0066 – Incentivo ao Desporto e Lazer

27.812.0066.2.054 – INCENTIVO AOS DESPORTO E LAZER COMUNITÁRIO

3.3.90.14.00.00.00 – DIÁRIAS – CIVIL

R\$ 3.500,00

27.812.0066.2.055 – MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS DESPORTIVOS

3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 600,00

13 – Cultura

13.392 – Difusão Cultural

13.392.0064 – Incentivo á Cultura

13.392.0064.2.049 – APOIO A CULTURA, MÚSICA E TURISMO

3.3.90.14.00.00.00 – DIÁRIAS – CIVIL

R\$ 2.300,00

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0000 – Sem Detalhamento

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

06.01 – EDUCAÇÃO

12 – Educação

12.122 – Administração Geral

12.122.0001 – Apoio Administrativo

12.122.0001.2025 – GESTÃO EDUCACIONAL

3.3.90.14.00.00.00 – DIÁRIAS - CIVIL

R\$ 12.000,00

3.3.90.33.00.00.00 – PASSAGEM E DESPESA COM LOCOMOÇÃO

R\$ 1.200,00

12.361 – Ensino Fundamental

12.361.0061 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

12.361.0061.2.028 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.14.00.00.00 – DIÁRIAS – CIVIL

R\$ 10.400,00

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0020 - MDE

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

TOTAL

R\$ 30.000,00

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 99975-7098 Secretaria de Administração

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

06 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO

06.04 – UNIDADES SUBORDINADAS

12 - Educação

12.361 – Ensino Fundamental

12.361.0061 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

12.361.0061.2.170 – DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE ACESSO E

PERMANÊNCIA NA ESCOLA

3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA R\$ 30.000,00

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0000 – Sem Detalhamento

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

TOTAL

R\$ 30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 07 de outubro de 2025.

Alzevir Lotário de Marchi

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Tatiane Raquel Uhde Pippi

Secretária Municipal de Administração